

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

EDITAL Nº. 40/2011 – VESTIBULAR 2012 1º SEMESTRE ENEM FASE ÚNICA (SiSU)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, IF Fluminense, considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, faz público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo utilizando o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, no primeiro semestre de 2012, para ingresso nas 200 vagas dos Cursos de Graduação do IF Fluminense – *campi* Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Campos-Centro, Campos-Guarus e Macaé, para alunos participantes do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) referente ao ano de 2011.

Campus Bom Jesus do Itabapoana

Oferta de Curso de Bacharelado:

- Ciência e Tecnologia de Alimentos

Campus Cabo Frio

Oferta de Curso para Formação Docente:

- Curso de Ciências da Natureza - Licenciaturas em Física ou em Química ou em Biologia

Campus Campos-Centro

Oferta de Cursos Superiores de Tecnologia:

- Eixo tecnológico Controle e Processos Industriais: Manutenção Industrial
- Eixo tecnológico Informação e Comunicação: Sistemas de Telecomunicações

Oferta de Cursos para Formação Docente:

- Curso de Ciências da Natureza - Licenciaturas em Física ou em Química ou em Biologia
- Licenciatura em Geografia
- Licenciatura em Matemática

Oferta de Cursos de Bacharelado:

- Engenharia de Controle e Automação
- Sistemas de Informação

Campus Campos-Guarus

Oferta de Curso de Bacharelado:

- Engenharia Ambiental

Campus Macaé

Oferta de Curso de Bacharelado:

- Engenharia de Controle e Automação

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

TÍTULO I – DO CONCURSO DE SELEÇÃO

Art. 1º. O IF Fluminense utilizará, como uma das formas de ingresso às graduações oferecidas para o ano de 2012 – 1º. semestre, o Sistema de Seleção Unificada (SiSU). A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos que comprovarem ter cursado **todas as séries do ensino médio** na rede pública de ensino poderão candidatar-se às vagas de ação afirmativa destinadas exclusivamente para este fim.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas em conformidade com os dados constantes no SiSU (Sistema de Seleção Unificada). Este Sistema toma como referência, os resultados obtidos pelos candidatos no ENEM realizado exclusivamente no ano de 2011. Portanto somente poderão se inscrever nos processos seletivos do SiSU os candidatos que tenham participado do referido Exame.

Art. 3º. O Processo Seletivo ENEM fase única/2012 – 1º. semestre está aberto aos portadores de Certificados de Conclusão do Ensino Médio (2º. grau) ou de curso equivalente, segundo o art. 44, da Lei 9394/96.

TÍTULO II – DA VALIDADE

Art. 4º. O Resultado do Processo Seletivo ENEM fase única/2012 – 1º. semestre é válido para o preenchimento das 200 vagas do 1º. semestre de 2012, distribuídas pelos cursos de graduação do IF Fluminense, em seus *campi* Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Campos-Centro, Campos-Guarus e Macaé.

TÍTULO III – DA OFERTA DE VAGAS

Art. 5º. As vagas ofertadas no *campus* **Bom Jesus do Itabapoana** estão distribuídas da seguinte forma para o 1º. semestre de 2012:

I - Curso de Bacharelado, com duração de 4 anos.

CURSO DE BACHARELADO	TURNOS	VAGAS 1º SEMESTRE
Ciência e Tecnologia de Alimentos – ampla concorrência	Noite	10
Ciência e Tecnologia de Alimentos – rede pública	Noite	10
TOTAL		20

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

Art.6º. As vagas ofertadas no *campus Cabo Frio* estão distribuídas da seguinte forma para o 1º semestre de 2012:

I – Cursos de Licenciatura, com duração de 4 anos.

CURSOS DE LICENCIATURA	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Curso de Ciências da Natureza – Licenciaturas em Física ou em Química ou em Biologia – ampla concorrência	Manhã	10
Curso de Ciências da Natureza – Licenciaturas em Física ou em Química ou em Biologia – rede pública	Manhã	10
TOTAL		20

Art.7º. As vagas ofertadas no *campus Campos-Centro* estão distribuídas da seguinte forma para o 1º semestre de 2012:

I – Cursos Superiores de Tecnologia, com duração de 3 anos.

CURSOS DE TECNOLOGIA	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações – ampla concorrência	Noite	07
Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações – rede pública	Noite	08
Tecnologia em Manutenção Industrial – ampla concorrência	Noite	07
Tecnologia em Manutenção Industrial – rede pública	Noite	08
TOTAL		30

II – Cursos de Licenciatura, com duração de 4 anos.

CURSOS DE LICENCIATURA	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Curso de Ciências da Natureza - Licenciaturas em Física ou em Química ou em Biologia – ampla concorrência	Noite	10
Curso de Ciências da Natureza - Licenciaturas em Física ou em Química ou em Biologia – rede pública	Noite	10
Licenciatura em Geografia – ampla concorrência	Noite	10
Licenciatura em Geografia – rede pública	Noite	10
TOTAL		40

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

III – Curso de Licenciatura, com duração de 3 anos e meio.

CURSO DE LICENCIATURA	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Licenciatura em Matemática – ampla concorrência	Integral	10
Licenciatura em Matemática – rede pública	Integral	10
TOTAL		20

IV - Cursos de Bacharelado, com duração de 5 e 4 anos, respectivamente.

CURSOS DE BACHARELADO	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Engenharia de Controle e Automação – ampla concorrência	Integral	10
Engenharia de Controle e Automação – rede pública	Integral	10
Sistemas de Informação – ampla concorrência *	Integral	07
Sistemas de Informação – rede pública *	Integral	08
TOTAL		35

* Predominantemente no turno da noite.

Art.8º. As vagas ofertadas no *campus Campos-Guarus* estão distribuídas da seguinte forma para o 1º. semestre de 2012:

I - Curso de Bacharelado, com duração de 5 anos.

CURSOS DE BACHARELADO	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Engenharia Ambiental – ampla concorrência	Integral	07
Engenharia Ambiental – rede pública	Integral	08
TOTAL		15

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

Art.9º. As vagas ofertadas no *campus Macaé* estão distribuídas da seguinte forma para o 1º semestre de 2012:

I – Curso de Bacharelado, com duração de 5 anos.

CURSO DE BACHARELADO	TURNO	VAGAS 1º. SEMESTRE
Engenharia de Controle e Automação – ampla concorrência	Integral	10
Engenharia de Controle e Automação – rede pública	Integral	10
TOTAL		20

TÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 10. O candidato deverá fazer sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do MEC atendendo ao cronograma disposto no Edital N°. 14 de 21 de dezembro de 2011 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011. Deverá ainda verificar as informações constantes do Termo de Participação do IF Fluminense no SiSU, disponibilizado no site <www.iff.edu.br>.

§1º. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, nos horários de atendimento na instituição. O candidato deverá ainda acompanhar as informações e eventuais alterações no Portal do SiSU, por meio do endereço <<http://sisu.mec.gov.br>> e no Portal do IF Fluminense, por meio do endereço <www.iff.edu.br>.

§2º. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

§3º. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pelo IF Fluminense das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2011.

§4º. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC N°. 2/2010, bem como das informações constantes do Termo de Participação do IF Fluminense.

TÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Não serão atribuídos pesos diferenciados para as avaliações do ENEM 2011 (Linguagens e Códigos, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Redação); valendo, portanto, a nota obtida em cada uma das avaliações para efeito de cálculo da nota final do candidato.

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

Art. 12. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas regulares referentes ao processo seletivo SiSU 1º/2012 serão preenchidas mediante utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU. **Os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas por meio da lista de espera serão divulgados posteriormente através de Aditivo a este Edital.** Caso ainda existam vagas ociosas após a utilização da lista de espera, poderá ser utilizado o resultado do processo seletivo próprio de Vestibular do IF Fluminense, regido pelo Edital N°. 30/2011.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para constar da lista de espera supracitada, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital N° 14 de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011. A Lista de Espera observará apenas a nota do candidato obtida no ENEM 2011, não levando em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou política de ação afirmativa adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC N° 02/2010.

TÍTULO VI - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Art.13. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Obtiver zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.
- b) Utilizar-se de expediente ilícito ou contrariar a presente norma do Concurso;
- c) Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.

TÍTULO VII - DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

Art.14. Os resultados obedecerão ao calendário específico divulgado no Edital N° 14 de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011.

TÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

Art.15 A matrícula dos classificados no processo deverá ser realizada de acordo com o calendário divulgado no Edital N° 14 de 21 de dezembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2011. Os convocados deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *campus* de oferta do curso para o qual foi selecionado, das 14h às 19h, portando os seguintes documentos:

Candidatos às vagas de ampla concorrência:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente (original e cópia);
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou curso equivalente (original e cópia);
- c) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário;

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

- d) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos (original e cópia);
- f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
- g) Cédula de Identidade (original e cópia);
- h) Uma foto 3x4, recente e de frente;
- i) Cópia do Diário Oficial que traga publicada relação de formandos em que se inclui o nome do candidato, caso tenha concluído o 2º grau a partir de 1985 (exigência não aplicada aos concluintes em Instituições da Rede Pública Federal de Ensino);
- j) CPF (original e cópia).

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer um dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade da sua efetivação.

Candidatos às vagas de ação afirmativa (Candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino):

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou curso equivalente (original e cópia) que comprove que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em estabelecimento da rede pública de ensino.
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou curso equivalente (original e cópia).
- c) Declaração de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário.
- d) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos (original e cópia).
- f) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia).
- g) Cédula de Identidade (original e cópia).
- h) Uma foto 3x4, recente e de frente.
- i) Cópia do Diário Oficial com a relação de formandos que inclua o nome do candidato, caso este tenha concluído o 2º grau a partir de 1985 (exigência não aplicada aos concluintes de Instituições da Rede Federal de Ensino).
- j) CPF (original e cópia).

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer um dos itens mencionados anteriormente implicará a impossibilidade da sua efetivação.

Art.16 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art.17 Será cancelada a matrícula do aluno que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, podendo este aluno ser submetido a inquérito policial.

Pró-Reitoria de Ensino – Departamento de Concursos e Processos Seletivos

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Departamento de Concursos e Processos Seletivos e encaminhados para solução à Pró-Reitora de Ensino e à Reitora do IF Fluminense.

Campos dos Goytacazes, 26 de dezembro de 2011.

Fabiola de Amério Ney Silva
Pró-Reitora de Ensino do IF Fluminense

Cibele Daher Botelho Monteiro
Reitora do IF Fluminense